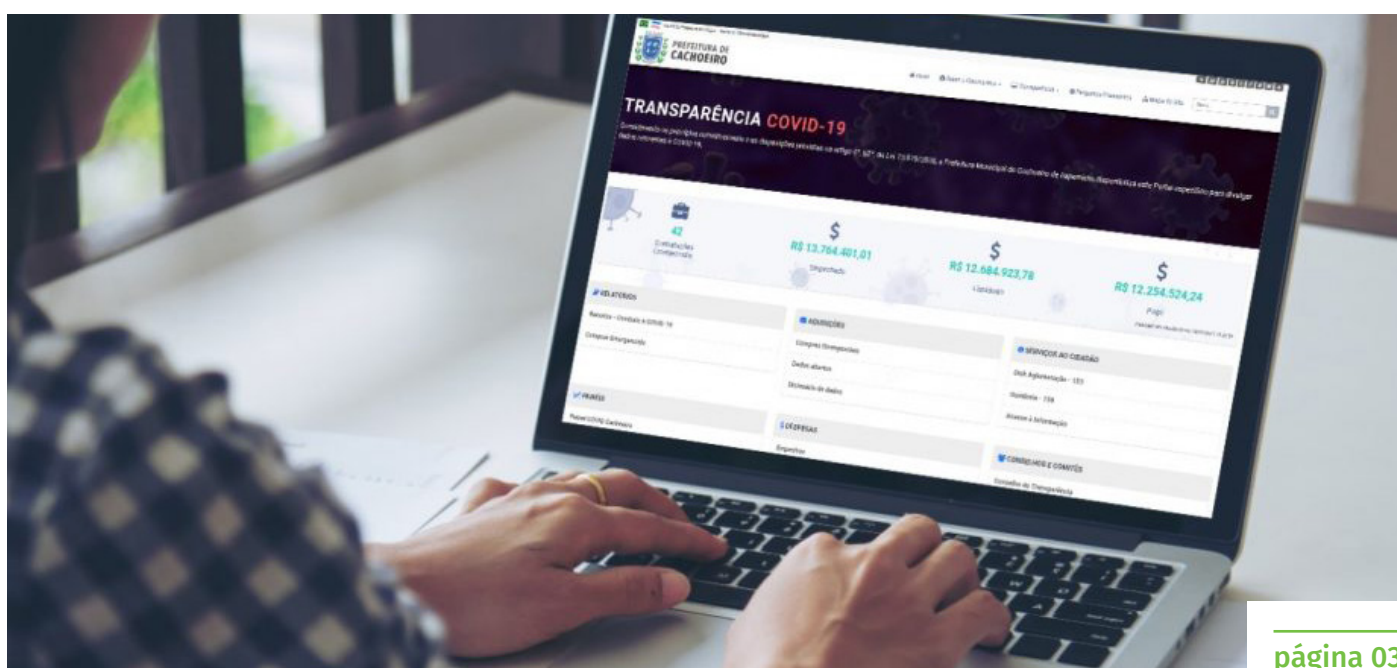


# Covid-19: Prefeitura já investiu mais de R\$ 12 milhões em ações emergenciais



página 03



página 03

Prefeitura convoca agentes de combate a endemias aprovados em seleção



página 04

Mais candidatos a DTs da Educação são chamados para apresentar documentos



página 05

Sala Levino Fanzeres recebe mostra fotográfica apresentada na Espanha

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Marcos Antonio Rezende Caetano  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alexandra da Penha Araújo Cruz  
Secretária de Saúde (Interina)

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Covid-19: Prefeitura já investiu mais de R\$ 12 milhões em ações emergenciais

Os pagamentos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim relativos a ações de enfrentamento à Covid-19 já ultrapassaram R\$ 12 milhões. O valor abrange compras e repasses emergenciais diversos direcionados à Saúde e a outras áreas afetadas pela pandemia.

Dentre as compras emergenciais efetuadas está incluída a aquisição de: insumos e materiais para unidades de saúde; equipamentos de proteção individual (EPIs) para servidores; alimentos para assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social; aluguel de espaço destinado a acolhimento de pessoas em situação de rua com sintomas gripais; instalação de proteções de acrílico em locais de atendimento ao público da Prefeitura; e hipoclorito de sódio para higienização de áreas públicas.

Outro ação emergencial importante foi o repasse, via Lei Aldir Blanc, de quase R\$ 1,5 milhão ao setor cultural de Cachoeiro. Esse recurso serviu para subsidiar 85 espaços

culturais que tiveram suas atividades paralisadas por conta da pandemia e premiar 126 projetos, selecionados em edital da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), de atividades culturais pela internet ou em formato semipresencial.

Para cobrir gastos, a Prefeitura já recebeu mais de R\$ 8 milhões em repasses, sendo R\$ 7.247.965,70 apenas para custeio do SUS. Os detalhes sobre as despesas municipais com o enfrentamento à pandemia podem

ser conferidos no site [transparencia.cachoeiro.es.gov.br/covid19](http://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/covid19).

“A situação de emergência e a queda na arrecadação por conta da diminuição das atividades econômicas têm sido um grande desafio para a administração municipal, mas estamos muito empenhados em buscar as soluções para os desafios que se apresentam e oferecer ao cachoeirense as melhores condições possíveis diante da realidade atual”, destaca o prefeito Víctor Coelho.



Detalhes das despesas podem ser conferidos na página Transparência Covid-19

## Prefeitura convoca agentes de combate a endemias aprovados em processo seletivo

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro convocou 30 candidatos aprovados para a função de agente de combate a endemias no processo seletivo público (nº1/2019), para a entrega de documentos necessários à contratação.

A relação com os nomes dos convocados foi publicada, nesta sexta-feira (15), no Diário Oficial do Município, que está disponível no site da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) – a lista também está na área de ‘Editais’ do portal.

Na segunda-feira (18), das 13h às 16h, eles devem comparecer ao setor de Recursos Humanos da Semus, na rua Fernando de Abreu, 90, no bairro Ferroviários.

A secretaria reforça aos candidatos a necessidade de manterem os cuidados necessários contra o novo coronavírus no

local de chamada. É necessário utilizar máscara, higienizar as mãos com álcool 70% sempre que possível e manter o distanciamento.

Os agentes de combate a endemias contratados reforçarão as ações de combate ao *Aedes aegypti*, para a prevenção à dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito. As ações de combate ao mosquito acontecem durante todo o ano e são intensificadas com a chegada do verão.

### Seleção

O processo seletivo público teve sua primeira fase realizada em janeiro de 2020, quando os candidatos realizaram uma prova objetiva, com 40 questões. A segunda etapa foi a apresentação de títulos e documentos. Na terceira e última etapa,

os candidatos realizaram um curso de 40h, com conteúdos referentes à Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e à Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

A Semus ressalta que os candidatos para as vagas de agentes comunitários de saúde, aprovados no mesmo processo seletivo, ainda serão convocados para contratação.



Contratação fortalece ações de combate ao *Aedes aegypti* no município

# Mais candidatos a DTs da Educação são chamados para apresentar documentos

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro convocou mais 121 candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, para a etapa de conferência de documentação e de títulos na segunda-feira (18). A contratação é temporária, para o ano letivo de 2021.

Publicada na segunda-feira (11), a relação com os nomes dos convocados, datas e horários pode ser conferida no site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), acessando o banner do processo seletivo, na página principal.

Foram convocados, para segunda (18), professores em tempo integral de nível superior (às 8h), professores para sala de recursos multifuncionais (às 10h), pedagogos (às 13h) e professores de artes, educação física, ensino religioso e inglês (às 14h).

O local de apresentação é o auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários. A Seme reforça que os candidatos devem comparecer utilizando máscara e com a

documentação previamente conferida, respeitando a ordem de apresentação do cronograma de convocação. Para evitar aglomerações, somente será permitida a entrada do candidato convocado durante o processo de conferência.

Os convocados terão de respeitar o distanciamento, evitando contatos físicos e o compartilhamento de objetos. Para isso, a orientação é a de que levem uma caneta e um utensílio

pessoal para consumo de água. No local de conferência, a Seme também disponibilizará produtos de assepsia e higiene, como: sabão líquido, álcool 70% e papel toalha.

A chamada para comprovação de títulos é feita pela ordem de classificação e tem caráter eliminatório. Quem for selecionado terá ainda de passar pelas etapas de exames médicos, escolha de vagas e assinatura de contratos.



# Ainda

# não acabou

**USE MÁSCARA! FAÇA SUA PARTE!**



# Sala Levino Fanzeres recebe mostra fotográfica apresentada na Espanha

A Sala de Artes Levino Fanzeres, em Cachoeiro, abriu a temporada 2021 de exposições em grande estilo. Nesta sexta-feira (15), foi lançada, com apoio da Lei Rubem Braga, a mostra LABOR, trabalho do fotógrafo cachoeirense Julio Cesar Pires que já circulou pela América Latina e que foi aclamado pela Universidade de Salamanca, na Espanha.

LABOR é resultado de um trabalho minucioso de cinco anos, em que o artista registrou o cotidiano dos pescadores artesanais da região costeira do Sul do Estado. As imagens representam de maneira inspiradora a vivência daqueles que dependem do mar para sustento de suas famílias.

O projeto ganhou grande destaque quando foi selecionado no programa de residência artística da Universidade de Salamanca, uma das maiores instituições da Europa, fazendo de Julio o único fotógrafo capixaba a ser contemplado

nessa residência. A partir de então, foram sete exposições em seis países.

Além da Espanha, Labor viajou para as capitais do México, Peru, Argentina, Chile e Colômbia, onde foi exposta no Instituto de Cultura Brasil Colômbia e, também, na Konrad Lorenz University Foundation, se tornando a iniciativa cultural que mais promoveu a cultura dos pescadores artesanais capixabas fora do Brasil, com mais de 20 mil pessoas circulando nas exposições.

O fotógrafo cachoeirense explica que LABOR é um projeto muito especial, já que cada imagem reflete os anos de pesquisa e busca em torno da foto que de fato retratasse a alma dos pescadores da região.

“LABOR chega em casa depois de um intervalo de 5 anos da minha primeira exposição na Sala Levino Fanzeres. De lá para cá, tive a oportunidade de expor este trabalho e promover a cultura do meu Estado lá fora. Este projeto também me levou para a Universidade de Salamanca,

na Espanha, onde cursei a residência artística e fiz minha primeira exposição na Europa. É um trabalho importante para minha formação como pessoa e fotógrafo”, explica Julio Cesar.

“É compensador saber que uma lei municipal de fomento à cultura, a nossa Lei Rubem Braga, proporcione ao cachoeirense uma produção de tamanha qualidade e beleza. A exposição Labor é um primor”, expressa a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

A exposição terá acesso limitado por conta dos protocolos para enfrentamento da Covid-19 e ficará em cartaz até o dia 5 de março. O público poderá conferir o trabalho de Julio Cesar Pires, de segunda a sexta-feira, sempre das 12h às 18h. A Sala Levino Fanzeres fica no térreo do Palácio Bernardino Monteiro, no Centro. O uso de máscaras de proteção é obrigatório.

*São registros do cotidiano dos pescadores artesanais da costa do Sul do ES*





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 18 de janeiro de 2021 - Nº 6233

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.191

**AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias e de demais atribuições citadas na referida Lei.

| Nº | Servidores com atribuição de coordenar equipes de trabalho |
|----|--|
| 1  | BRUNO MACHADO PEREIRA                                      |
| 2  | CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA                                |
| 3  | CREUSEDYR VICTOR CARDOSO                                   |
| 4  | DESLANDES DE CASTRO ALVES                                  |
| 5  | EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS                               |
| 6  | GEÓRGIA CHRISTYAN DE ANDRADE MOLINA                        |
| 7  | RONILSON DE FARIA DA SILVA                                 |
| 8  | SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES LUGON                           |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.195/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.192

**AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 15 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de Operador de Bomba UBV e de demais atribuições citadas na referida Lei.

| Nº | Servidores com atribuição de operar Bomba UBV |
|----|---|
| 1  | LUCIANO DOS SANTOS MENDES                     |
| 2  | MARCELO FRAGA IGNÁCIO                         |
| 3  | MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA                 |
| 4  | MARCO ANTONIO BERNARDO                        |
| 5  | VINÍCIUS FERREIRA                             |
| 6  | ZENON PAULO DA SILVA MELO                     |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.369/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**DECRETO Nº 30.193**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.325, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 5º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, que trata da composição da Comissão Permanente Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** A Comissão Permanente Aplicação de Penalidades - COPAP será composta de até 07 (sete) membros, sendo:

**I** - 01 (um) Presidente;

**II** - 06 (seis) membros/apoio.

**§ 1º** (...)

**§ 2º** (...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.194**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 18 de janeiro de 2021.

| SERVIDOR                | CARGO EM COMISSÃO                                  | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------|--|--------|---------|
| ROGÉRIO CORREA DA SILVA | Gerente de Necrópolis                              | C 2    | SEMMAT  |
| ELIZEU DE OLIVEIRA      | Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins | C 2    | SEMMAT  |
| LUCAS MENON SOUZA       | Gerente de Manutenção Viária                       | C 2    | SEMMAT  |

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 18 de janeiro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR                               | CARGO EM COMISSÃO                                  | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--|--|--------|---------|
| FABRÍCIO FERREIRA SOARES               | Gerente de Necrópolis                              | C 2    | SEMMAT  |
| LUCAS MENON SOUZA                      | Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins | C 2    | SEMMAT  |
| ROGÉRIO CORREA DA SILVA                | Gerente de Manutenção Viária                       | C 2    | SEMMAT  |
| ELIZEU DE OLIVEIRA                     | Gerente Operacional II                             | C 2    | SEMMAT  |
| JOSÉ REYNALDO CORDEIRO SIQUEIRA JUNIOR | Coordenador de Manutenção                          | C 4    | SEMMAT  |
| DIANA DA PENHA PIM SIMONATO            | Assessora Técnica de Nível Médio                   | C 5    | SEMMAT  |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.195**

**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 12 de janeiro de 2021, a nomeação do servidor **Alexon Soares Cipriano** no cargo em comissão de Gerente Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária, Padrão C 1, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, constante do Decreto nº 30.177/21.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.196**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB, E ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º** Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7726, de 30 de setembro de 2019, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e o remanejamento de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** Um cargo de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, da estrutura organizacional da SEMGOV, o cargo de Coordenador

Executivo de Programas Habitacionais e Regularização Fundiária, Padrão CE 1 e o cargo de Gerente Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária, Padrão C 1, da estrutura organizacional da SEMURB, ficam agregados, dando origem a dois cargos de Assessor Executivo II, Padrão CE 4, dois cargos de Consultor Interno, Padrão CE 5 e um cargo de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** A Coordenação de Recursos Humanos, Padrão C 4, da estrutura organizacional da SEMURB, passa a denominar-se **Coordenação de Geoprocessamento, Padrão C 4**, subordinada à Gerência de Geoprocessamento.

**Art. 4º** O quantitativo do cargo em comissão de Assessor Executivo II, de Consultor Interno e de Assessor Técnico de Nível Médio, constante do artigo 16 do Decreto nº 30.080, de 30 de dezembro de 2020, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

| Cargo em comissão               | Quantitativo |
|---------------------------------|--------------|
| Assessor Executivo II           | 07           |
| Consultor Interno               | 52           |
| (...)                           | (...)        |
| Assessor Técnico de Nível Médio | 91           |

**Art. 5º** O Anexo I do Decreto nº 30.080, de 30 de dezembro de 2020, modificado pelo artigo 5º do Decreto nº 30.113, de 04 de janeiro de 2021, fica alterado em relação ao quantitativo do cargo de Assessor Executivo I, conforme segue:

*Onde se lê: (10) Assessores Executivos I, Padrão CE 1*

*Leia-se: (09) Assessores Executivos I, Padrão CE 1*

**Art. 6º** O organograma da SEMURB passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

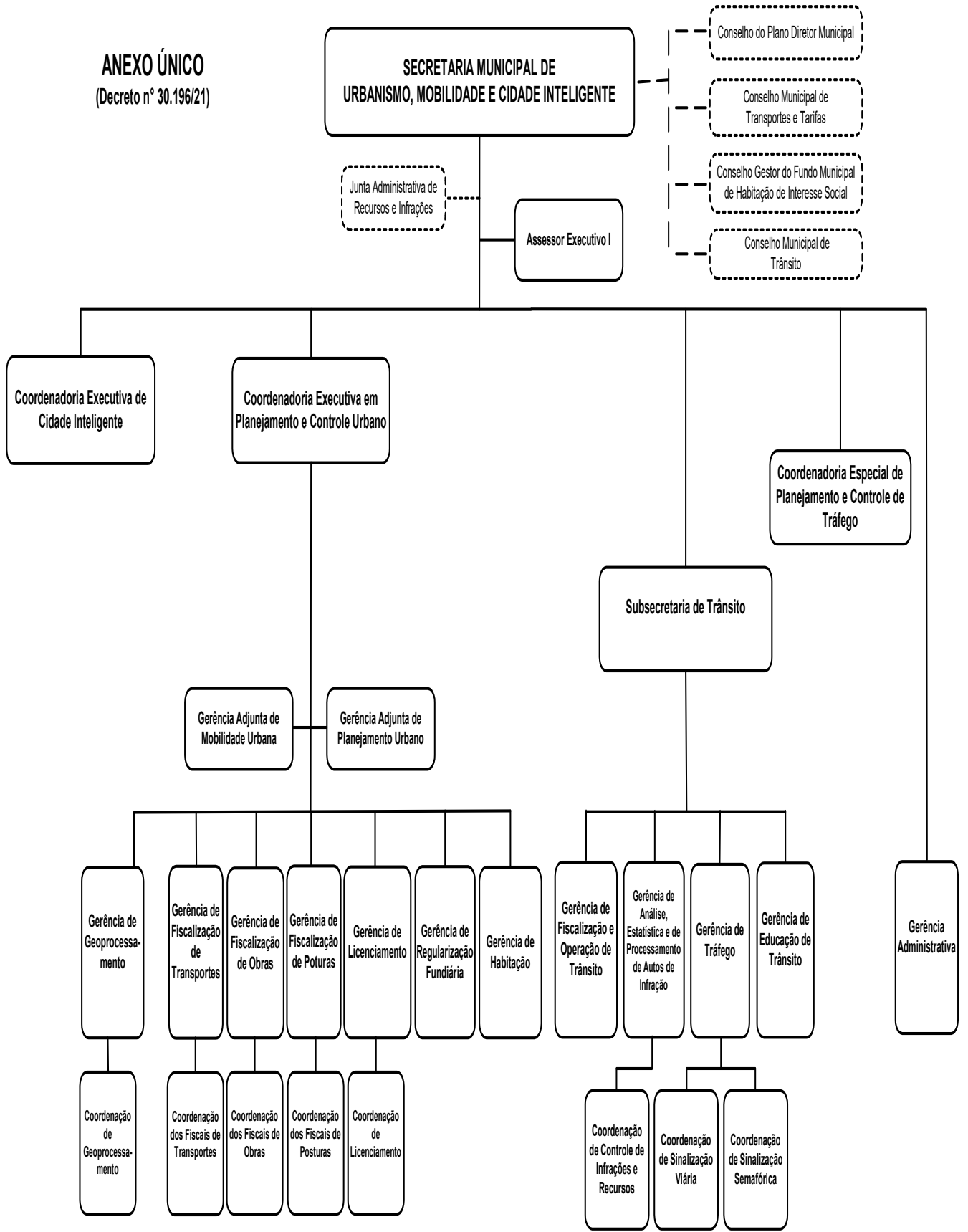
**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**ANEXO ÚNICO**  
(Decreto nº 30.196/21)



**DECRETO Nº 30.197**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir das referidas datas*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR                            | CARGO EM COMISSÃO                         | PADRÃO | LOTAÇÃO | A partir de: |
|-------------------------------------|---|--------|---------|--------------|
| GEYSA JORDÃO GONÇALVES              | Gerente Administrativa                    | C 2    | SEMESP  | 18/01/2021   |
| PATRICIA BARRETO MARQUES DE AZEVEDO | Gerente de Projetos Esportivos            | C 2    | SEMESP  | 18/01/2021   |
| MARILÉA TOREZANI                    | Gerente de Compra Direta                  | C 2    | SEMAD   | 18/01/2021   |
| DENISE DE SOUZA GONÇALVES           | Coordenadora de Atos Administrativos      | C 4    | SEMAD   | 18/01/2021   |
| GIRLANE DA SILVA                    | Coordenadora de Contratos e Convênios     | C 4    | SEMAD   | 18/01/2021   |
| NILO SÉRGIO RETORE MORENO           | Assessor Técnico de Nível Médio           | C 5    | SEMFA   | 18/01/2021   |
| ANGELO GRAMLICH NETTO               | Assessor Executivo I                      | CE 1   | SEMGOV  | 18/01/2021   |
| WALDIR DA FRAGA BOTELHO             | Assessor Executivo II                     | CE 4   | SEMGOV  | 05/01/2021   |
| EDISON VALENTIM FASSARELLA          | Assessor Executivo II                     | CE 4   | SEMCULT | 18/01/2021   |
| VALQUÍRIA RIGON VOLPATO             | Consultora Interna                        | CE 5   | SEMCULT | 18/01/2021   |
| MARIA ISABEL BREMIDE SOARES         | Gerente de Turismo                        | C 2    | SEMCULT | 18/01/2021   |
| IVANÉLIA MORAIS LINS                | Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial | C 2    | SEMCULT | 18/01/2021   |
| FERNANDA DA SILVA BRITO             | Coordenadora de Artes                     | C 4    | SEMCULT | 18/01/2021   |
| LUCIMAR BARROS COSTA                | Subsecretário de Cultura                  | CE 3   | SEMCULT | 18/01/2021   |
| CELI SERAFIM ARGEU SILVA            | Assessora Técnica de Nível Médio          | C 5    | SEMCULT | 19/01/2021   |
| FELLIPPE SILVA BANDEIRA             | Assessor Técnico de Nível Médio           | C 5    | SEMCULT | 19/01/2021   |
| IURI GOMES DE ALMEIDA               | Assessor Técnico de Nível Médio           | C 5    | SEMCULT | 19/01/2021   |
| ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO          | Assessora Técnica de Nível Médio          | C 5    | SEMCULT | 19/01/2021   |
| GILBERTO GARCIA DE OLIVEIRA         | Assessor Técnico de Nível Médio           | C 5    | SEMCULT | 19/01/2021   |

**Art. 2º** Determinar que o servidor Angelo Gramlich Netto, Assessor Executivo I, exerça suas funções vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que será a responsável por verificar e atestar a frequência do referido servidor, *a partir de 18 de janeiro de 2021*, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.198**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, **a partir de 18 de janeiro de 2021**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

| SERVIDOR                   | CARGO EM COMISSÃO  | PADRÃO |
|----------------------------|--|--------|
| JANAÍNA SCHMIDEL BAPTISTA  | Coordenadora Executiva em Planejamento e Controle Urbano | CE 1   |
| KLEBER TADEU MASSENA PAIVA | Gerente Adjunto de Mobilidade Urbana                     | C 1    |
| JOADIR DE OLIVEIRA         | Coordenador de Geoprocessamento                          | C 4    |
| SÔNIA CRISTINA FRECIANO    | Consultora Interna                                       | CE 5   |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 026/2021**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 417/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **OLGA PAULA ALVES**, Agente Administrativo, a partir de 11 de janeiro de 2021, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 991/2017, prorrogada pela Portaria nº 1.078/2018, lotando-a na Procuradoria-Geral do Município - PGM.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 991/2017 e 1.078/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 028/2021**

Republicação

**FIXA NORMAS RELATIVAS À LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA OS PROFESSORES ATUAREM NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto 30.086, de 1º de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de mudança de localização, consoante autorização contida nos artigos 32 a 37 da Lei Municipal nº 3995, de 24 de novembro de 1994 – Estatuto do Magistério de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** o remanescente de vagas do concurso de remoção e remanejamento, realizado em dezembro de 2019, bem como a existência de vagas decorrentes de sobras de aulas e afastamentos legais do titular do cargo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do quadro de servidores da SEME, em tempo hábil para o início do ano letivo de 2020, tarefa em que os atos administrativos devem primar pela garantia das condições pedagógicas, favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem nas escolas em tempo integral da rede municipal e de acordo com a Lei nº 7793 de 19 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Será admitido o exercício das atribuições do cargo do magistério, em localização provisória, nas EMEBs “Julieta Deps Tallon”, “Profª Athayr Cagnin”, “Profª Florisbela Neves” e Profª José Paineiras”, que funcionam em regime diferenciado de Tempo Integral nos termos da Lei nº 7793, de 19 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único:** Em decorrência da Pandemia COVID-19, os procedimentos inerentes ao disposto no caput deste artigo serão realizados on-line, com gravação de todas as suas fases.

**Da Inscrição**

**Art. 2º** O candidato deverá inscrever-se via formulário eletrônico, disponível em [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**Parágrafo único.** Para realizar sua inscrição, o candidato preencherá obrigatoriamente todos os campos do formulário eletrônico.

**Art. 3º** Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento:

I. Servidores com atribuições específicas de magistério, cujos cargos compõem a estrutura de carreira do serviço público municipal:

a) Professor PEB-B para vaga anos iniciais do Ensino Fundamental;

b) Professor PEB-C (Educação Física, Arte e Inglês) para vaga anos iniciais do Ensino Fundamental;

c) Professores PEB-B / Sala de Recurso Multifuncional-SRM, com curso concluído de Atendimento Educacional Especializado – AEE, comprovado por certificado original e cópia para conferência

no ato da inscrição.

c,1) Para algumas SRM será exigido especialização em Deficiência Visual e Deficiência Auditiva.

d) Professores PEB-D, para atuar de acordo com a LEI 7793/2019 sem prejuízo das atribuições previstas na legislação geral em Função Pedagógica ou em Função de Articulador de Aprendizagem.

**Art. 4º.** Para efeito de classificação, serão considerados as etapas abaixo especificados:

**1ª etapa:**

Preenchimento de exame escrito contendo 10 questões objetivas acerca do modelo das escolas em tempo integral, o qual ocorrerá através do Google Formulário, sendo o link disponibilizado via e-mail e número de WhatsApp em data e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I. O candidato deverá obter o certo no mínimo de 50% do total das questões. Os materiais para estudo do modelo estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**2ª etapa:**

Processo de Entrevista: ocorrerá por meio de agendamento, via *Google Meet*.

§ 1º A escolha das vagas ocorrerá via plataforma Google Meet, sendo o link disponibilizado via e-mail e whatsapp informados pelo candidato no ato da inscrição.

§ 2º Para entrada na sala de conferência para entrevista e escolha de vaga, será autorizado apenas e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

**Art. 5º.** As orientações quanto às etapas de classificação previstas no artigo anterior ficarão a cargo da equipe responsável observando os princípios constitucionais que asseguram a isonomia de condições entre os entrevistados.

**Art. 6º.** Os procedimentos inerentes à Localização Provisória serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os prazos discriminados em cronograma conforme Anexo I.

**Art. 7º.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas da seleção e nem haverá realização de suas etapas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º O candidato que, ausente a qualquer etapa ou chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.

§ 2º Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

**Art. 8º.** As vagas disponíveis para fins de localização provisória serão apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º.** Os professores PEB-B, PEB-C e PEB-D selecionados estão convocados a acessar a plataforma Google na data e horário indicado, conforme cronograma a ser divulgado para a chamada das vagas disponíveis, a fim de serem localizados provisoriamente para o ano letivo de 2021.

**Art. 10.** A escolha de vaga pelo interessado deverá estar em conformidade com a carga horária estabelecida para o cargo, especificado na Lei nº 7793/2019.

**Art. 11.** O professor em localização provisória fica sujeito ao calendário escolar e horário da unidade de ensino na qual se localizou.

**Art. 12.** Não serão acatadas as alegações fundadas em desconhecimento das instruções desta Portaria.

**Art. 13.** Casos não previstos nesta portaria serão resolvidos pela SEME, pela equipe responsável.

**Art. 14** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### **PORTARIA Nº 029/2021**

Republicação

#### **FIXA NORMAS RELATIVAS À LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA OS PROFESSORES EXCEDENTES EM PERÍODO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 30.086, de 1º de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de mudança de localização, consoante autorização contida nos artigos 32 a 37 da Lei Municipal nº 3995, de 24 de novembro de 1994 – Estatuto do Magistério de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** o remanescente de vagas do concurso de remoção e remanejamento, realizado em dezembro de 2019, bem como a existência de vagas decorrentes de sobras de aulas e afastamentos legais do titular do cargo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do quadro de servidores da SEME, em tempo hábil para o início do ano letivo de 2020, tarefa em que os atos administrativos devem primar pela garantia das condições pedagógicas, favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de localizar os excedentes cumprindo período probatório, nos cargos de PEB-A, PEB-C (Arte) e PEB-C (Inglês) considerados excedentes após processos de escolha de turma e concurso de remoção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Será admitido o exercício das atribuições do cargo de professor, em localização provisória, exclusivamente no caso de existência de vagas resultantes de sobras de aulas ou afastamento temporário do titular do cargo com previsão para todo o ano letivo.

**Parágrafo único:** Em decorrência da Pandemia COVID-19, os procedimentos inerentes ao disposto no caput deste artigo serão realizados *on-line*, com gravação de todas as suas fases.

**Art. 2º** Para efeito do disposto no artigo anterior, a aferição de sobras de aulas e de vagas temporárias, ocorrerá após o processo de escolha de turmas, concurso de remoção e remanejamento dos professores da rede municipal de ensino, inclusive os professores efetivos, municipalizados através do Convênio de Municipalização nº 187/2005.

**Art. 3º** Todos os professores excedentes dos cargos de PEB-C (Inglês), PEB-A e PEB-C (Arte) e que estejam cumprindo período probatório **estão convocados** à inscrição para o processo de escolha das vagas disponíveis a fim de serem localizados provisoriamente para o ano letivo de 2021.

**Parágrafo único:** a inscrição a que se refere o *caput* deste artigo, será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**Art. 4º** Dar-se-á inscrição de ofício para localização provisória para os servidores que se encontrarem na situação descrita no “caput” do artigo anterior.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação apresentará em documento próprio os dados demonstrativos da situação, permitindo a adoção de providências no que tange aos assentamentos funcionais do servidor.

§ 2º A partir dos dados a que se refere o § 1º deste artigo, será elaborada lista dos servidores excedentes, sujeitos à localização provisória, PEB-A e PEB-C (Arte), observados os seguintes critérios, que servirão também de desempate, caso ocorra:

- a) tempo de exercício no Magistério Municipal, em função de professor;
- b) maior idade,

#### **Da Documentação**

**Art. 5º** Ao formulário de inscrição a que se refere o artigo 3º desta Portaria deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I - Documento de Identidade com foto;
- II - Declaração de tempo de serviço para os servidores municipalizados.

§ 1º Para os servidores municipais, a comprovação do tempo de serviço será obtida pela SEME junto à SEMAD, mediante procedimento interno.

§ 2º Permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante ao envio do respectivo mandato, registrado em cartório, acompanhada de documento de identidade do procurador, para o e-mail [remocao2020@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:remocao2020@edu.cachoeiro.es.gov.br).

#### **Da Classificação**

**Art. 6º** A classificação resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço dedicado ao ensino, como estatutário ou celetista estável, nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ou à Rede Estadual de Ensino, em se tratando de servidores cedidos ao Município através do Convênio de Municipalização nº 187/2005, de 29/07/05.

**Art. 7º** Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, será considerado o critério de pontuação abaixo especificado:



| Tempo de Serviço  |   |
|---|---|
| Especificação   | Pontos                                      |
| Tempo de Serviço no cargo, na situação funcional atual até 31/10/2020, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive Unidades de Ensino municipalizadas (Convênio 187/2005 de 29/07/2005). | 1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo |

§ 1º Somente será computado, o tempo de serviço referente à situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§ 2º Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

§ 3º Não será computado tempo de serviço concomitante.

§ 4º Para efeito de desempate serão adotados os critérios:

- I - data da assunção (dia, mês e ano);
- II - o mais idoso.

**Art. 8º** A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

§ 1º A escolha das vagas ocorrerá via plataforma *Google Meet*, sendo o *link* disponibilizado via e-mail e whatsapp informados pelo candidato no ato da inscrição.

§ 2º Para entrada na sala de conferência para escolha de vagas, será autorizado apenas e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

§ 3º Para efeito de escolha de vagas será obedecida a ordem a ser publicada no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**Art. 9º** Não haverá segunda chamada para escolha de vagas a que se refere a presente Portaria, podendo a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e no interesse do ensino, proceder à localização de ofício.

**Art. 10** Dar-se-á localização provisória de ofício pela SEME/ Unidade Central para o servidor que se encontrar em situação de excedência de carga horária na unidade de ensino de origem, ou situação equivalente, e não atender aos termos da Presente Portaria.

**Art. 11.** Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção e Remanejamento, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** Não serão acatadas as alegações fundadas em desconhecimento das instruções desta Portaria.

**Art. 13.** A desistência provisória no concurso de remoção só será válida até o término da listagem de classificação do referido concurso.

**Art. 14.** Os casos omissos, inclusive os relacionados à

desaposentação e à readaptação funcional, serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 030/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 27.740/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL**, Professor PEB D, lotada na SEME, redução de carga horária para 7 horas/dia para cuidar de dependente, no período de *06 de janeiro de 2021 até 06 de janeiro de 2022*, com base nos pareceres contidos no processo nº 1 - 27.740/2020 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 031/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 426/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº

| SERVIDOR                 | CARGO                          | LOTAÇÃO | LICENÇA |            |
|--------------------------|--------------------------------|---------|---------|------------|
|                          |                                |         | Duração | Início     |
| MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS | Aux. Serv. Públicos Municipais | SEMSEG  | 30 DIAS | 30/11/2020 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 032/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 426/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de *30 de dezembro de 2020*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº **1 - 426/2021**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de janeiro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 28 de fevereiro de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 033/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 27.196/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o período de *licença por motivo de doença em pessoa da família* concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES**, lotado na SEMFA, através da Portaria nº 1.403/2020, onde se lê: *“60 dias, a partir de 23 de novembro de 2020”* leia-se *“42 dias, a partir de 23 de novembro de 2020”*.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 034/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

| SERVIDOR                         | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº     |
|----------------------------------|---------|---------|------------|--------------|
|                                  |         | DURAÇÃO | INÍCIO     |              |
| CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES   | SEMAD   | 01 DIA  | 04/01/2021 | 1 - 181/2021 |
| ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS | SEMCULT | 01 DIA  | 28/12/2020 | 1 - 220/2021 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 036/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 402/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora municipal **JULIANA LOUZADA DE BACKER**, Auditor-Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor, lotada na

Procuradoria-Geral do Município, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *19 de novembro de 2020*, conforme relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 402/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 037/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 237/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor municipal **CARLOS GERALDO CARVALHO**, Auditor-Fiscal Sanitário, lotado na SEMUS, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de *28 de novembro de 2020*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 237/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de dezembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 12 de janeiro de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 038/2021**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

| SERVIDOR                      | CARGO                          | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO        | ONDE SE LÊ                | LEIA-SE                   | PROC. Nº     |
|-------------------------------|--------------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|
|                               |                                |         |                           | PERÍODO DE FÉRIAS         | PERÍODO DE FÉRIAS         |              |
| DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS    | Agente de Serviços da Educação | SEME    | 16/05/2020 até 15/05/2021 | 01/06/2021 até 30/06/2021 | 01/02/2021 até 02/03/2021 | 1 - 41/2021  |
| ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO | Ajudante Geral                 | SEMURB  | 01/09/2019 até 31/08/2020 | 03/05/2021 até 01/06/2021 | 01/11/2021 até 30/11/2021 | 1 - 469/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 039/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR                         | LOTAÇÃO | A PARTIR DE       | PROC. Nº     |
|----------------------------------|---------|-------------------|--------------|
| DURVAL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO | SEMFA   | <u>31/12/2020</u> | 1 - 279/2021 |
| JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES    | SEMFA   | <u>04/01/2021</u> | 1 - 173/2021 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DE CHAMADA PARA CONFERÊNCIA****DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
N 1/2019 de ACE e ACS****01ª CHAMADA - ERRATA****Onde se lê**

A Secretária Municipal de Saúde Interina, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, no RH da Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga cruz vermelha), situada à Rua Fernando de Abreu, 90, bairro Ferroviários, nesta cidade, no dia 18/01/2021, no horário de 13:00 as 16:00 h.

**Leia-se**

A Secretária Municipal de Saúde Interina, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 12.4.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, no RH da Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga cruz vermelha), situada à Rua Fernando de Abreu, 90, bairro Ferroviários, nesta cidade, no dia 18/01/2021, no horário de 13:00 as 16:00 h.

**Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de janeiro de 2021.**

**ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ**  
Secretaria Municipal de Saúde Interina

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – FMS -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-31/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DISMATH  
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.**

| Lote  | Marca   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|---|---------|---------|------------|----------------|---------------|
| 39  | MISSNER | UND     | 3.082      | R\$ 5,66       | R\$ 17.444,12 |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO   |         |         |            |                |               |
| ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 X 4,5  |         |         |            |                |               |
| FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSA MICROPOROSA; HIPO ALERGÊNICA; ATÓXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 4,5CM X 10M, EM ROLO COM CAPA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |         |         |            |                |               |
| Valor total por extenso: Dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e 12 centavos   |         |         |            |                | R\$17.444,12  |

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.**

**SIGNATÁRIOS: Alexandra da Penha Araújo Cruz – Secretária Municipal de Saúde em Exercício e Luciana Maria Bernstein Pavan – Proprietária do Fornecedor.**

**PROCESSO: Protocolo nº 51-15.691/2020.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 – FMS -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-31/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: HOTTSSILVA  
DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**

**OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.**

**SIGNATÁRIOS: Alexandra da Penha Araújo Cruz – Secretária Municipal de Saúde em Exercício e Lúcio César Hott Silva – Proprietário do Fornecedor.**

**PROCESSO: Protocolo nº 51-15.691/2020.**

| Lote   | Marca          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|--|----------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 40   | MISSNER ADPELE | UND     | 3.082      | R\$ 3,64       | R\$ 11.218,48 |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO  |                |         |            |                |               |
| FITA MICROPOROSA MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALÉRGICA, ADESIVA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSA, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, COM FINÍSSIMA ESPESURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA, PERMITINDO A PELE RESPIRAR LIVREMENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, NÃO MACHUCAR A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS, UTILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC., COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL DE PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO, BRANCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |                |         |            |                |               |
| 44   | RIOQUIMICA     | UND     | 3.558      | R\$ 2,04       | R\$ 7.258,32  |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO  |                |         |            |                |               |
| CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - 100 ML - PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 70% UMECTANTE E ÁGUA DEIONIZADA PARA USO COMO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. ACONDICIONADA EM FRASCO DISPENSADOR NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 100ML DA SOLUÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.  |                |         |            |                |               |
| 45   | RIOQUIMICA     | UND     | 2.986,00   | R\$ 2,13       | R\$ 6.360,18  |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO  |                |         |            |                |               |
| CLOREXIDINA - 100 ML DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100 ML, VALIDADE DE 7 DIAS APÓS ABERTO, PRODUTO A BASE DE - DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100 ML, VALIDADE DE 7 DIAS APÓS ABERTO, PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, ACONDICIONADO EM FRASCO DISPENSADOR NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 100ML DA SOLUÇÃO, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, PREPARO PRÉ-CIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.  |                |         |            |                |               |
| 72   | MISSER ADPELE  | UND     | 4.982      | R\$ 6,08       | R\$30.290,56  |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO  |                |         |            |                |               |
| ESPARADRAPO MEDINDO 10CM X 4,5M, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, , ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  |                |         |            |                |               |
| Valor total por extenso: Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos.  |                |         |            |                | R\$ 55.127,54 |



**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandra da Penha Araújo Cruz – Secretária Municipal de Saúde em Exercício e Lúcio César Hott Silva – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-15.691/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 001/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 390.352,32 (trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

GAP

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.168

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAI

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.153

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.155

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.156

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.157

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSUR

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.158

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01

Projeto/Atividade: 2.159

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.177

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMAC

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 20.02

Projeto/Atividade: 2.171

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMTRA

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.172

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2021.**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-28.383/2020.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 001/2021 - PMI.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE ICONHA.**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Cooperação Técnica entre os CONVENIENTES, visando a cessão mútua de servidores públicos municipais de seus respectivos quadros de pessoal, sem ônus para o CEDENTE.**VIGÊNCIA:** De 18/01/2021 até 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim e Gedson Brandão Paulino – Prefeito de Iconha.

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Pessoal nº 001/2021 - PMI.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE ICONHA.**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Cessão do servidor público municipal Alex Wingler Lucas, matrícula nº 505-01, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim /ES.**VIGÊNCIA:** De 18/01/2021 até 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Gedson Brandão Paulino – Prefeito de Iconha e Alex Wingler Lucas – Servidor Cedido.**PROCESSO:** Protocolo PMI nº 0008/2021.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/2019.

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 134/2019.**CONTRATADA:** PEDRO ONOFRE PEREIRA e DEOCLENIR VIEIRA CLE PEREIRA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** SEMDES**DOTAÇÃO:** 09.01.0812218412.150.33903615.1001000100000**FICHA-FONTE:** 1296– 1001000100000**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2020**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**PROCESSO:** Prot nº 1 – 1702/2019.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 002/2021 – ID 853159**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) – REGISTRO DE PREÇOS**. Acolhimento das propostas a partir de: 18/01/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 01/02/2021 às 12h. Início da sessão de disputa: 01/02/2021 às 13h30min. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/01/2021.

**LAIS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

## **IPACI**

### PORTARIA Nº 017/2021

Republicação

**PRORROGA PRAZO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 153/2020.**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 032/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/01/2021, o prazo para que a Comissão designada através do art. 2º da Portaria nº 153/2020, conclua a Tomada de Contas Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de janeiro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-2/2021, **RATIFICOU** a contratação da empresa **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPUÃ- BLOCO COMERCIAL**, CNPJ 00.362.289/0001-99, referente ao pagamento anual de condomínio no valor de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais) e taxas extras do imóvel no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da lei 8666/93.  
Cachoeiro de Itapemirim, 15/01/2021

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021**

**PROCESSO:** 46- 28775/2020.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI, CNPJ sob o nº 10.518.988/0001-39.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa para prestação de Serviço de fornecimento de Créditos Eletrônicos de Vale Transporte, na finalidade de atender aos servidores.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2021.

**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.72

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Responsável legal do CONTRATANTE) e EDUARDO MARTINS CARLETTE (Responsável legal da CONTRATADA).

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2021**

**CONSIDERANDO A PANDEMIA “COVID-19” E A NECESSIDADE EMERGENCIAL DE ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO CONTER A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE MEDIDAS EM FACE À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA;**

**CONSIDERANDO, AINDA, A IMPERIOSA NECESSIDADE DE AUSTERIDADE E DE REDUÇÃO DE GASTOS NA ATUAÇÃO DESTA CASA NO EXECÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE**

:

**Art. 1º** O presente Ato regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a partir de 18 de Janeiro de 2021, segundo as normas abaixo

**Art. 2º** Visando evitar aglomerações e reduzir as despesas diárias com seu funcionamento, a Câmara Municipal atuará observando conjuntamente os seguintes critérios:

I – Adoção de escala semanal de trabalho com revezamentos de servidores;

II – Funcionamento estritamente interno e em turnos diários de 06 (seis) horas de trabalho;

III – Restrição de acesso físico ao prédio;

IV – Adoção de medidas de segurança sanitária;

V – Transparência de seus atos via Site Oficial e Portal da Transparência.

**Art. 3º** O turno de trabalho, estritamente interno, será de 06 (seis) horas ininterruptas, das 7h00 às 13h00, ressalvados dias de eventuais Sessões quando o turno será a partir 12h00. Parágrafo único. Excetuados da disposição do caput deste artigo aqueles servidores que desempenhem funções essenciais ao funcionamento da Câmara, os quais poderão realizar suas atividades em sistema de revezamento de turnos com horários distintos dos estabelecidos, desde que requisitados pela chefia imediata.

**Art. 4º** O atendimento ao público será feito, exclusivamente, por telefone e meios eletrônicos, com restrição do acesso ao prédio da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Todos os departamentos administrativos e gabinetes parlamentares funcionarão por revezamento de servidores, com apenas um servidor por expediente conforme a escala semanal de trabalho.

**Art. 6º** Cada chefe de setor organizará a escala de servidores de seu departamento e dará ciência por escrito ao RH através do documento digital “Requerimento Geral ao RH” disponível no “Portal do Servidor” no site oficial da Câmara (<https://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/portal-do-servidor>), com antecedência mínima de 01 (um) dia útil ao trabalho.

**Art.7º** Cada Vereador organizará a escala de assessoria de seu gabinete e dará ciência por escrito ao RH através do documento digital “Requerimento Geral ao RH” disponível no “Portal do Servidor” no site oficial da Câmara (<https://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/portal-do-servidor>), com antecedência mínima de 01 (um) dia útil ao trabalho.

§1o. Os assessores externos, cuja frequência é controlada através de relatórios semanais de atividades de assessoria externa, deverão protocolar referido relatório OBRIGATORIAMENTE até a terça-feira seguinte a cada semana de trabalho, o que deverá ser feito através do relatório próprio disponível no “Portal do Servidor” no site oficial da Câmara (<https://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/portal-do-servidor>).  
§2o. O não cumprimento do prazo e da forma do relatório previsto do parágrafo acima ensejará o registro da ausência do assessor e respectivos reflexos na folha de pagamento.

**Art. 8º** Eventual alteração das escalas acima deverão ser comunicadas da mesma forma e pelo mesmo prazo de antecedência.

**Art. 9º** Os servidores de cada escala de trabalho deverão registrar suas entradas e saídas no ponto biométrico da Casa, para fins de controle de frequência pelo RH com base na mesma escala.

**Art. 10** Todos os servidores deverão, OBRIGATORIAMENTE:

I-utilizar máscaras de proteção;

II - evitar aglomeração e circulação nas dependências da Câmara;

III – respeitar e adotar as medidas de higiene recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. Servidores e assessores que desrespeitarem as normas acima serão responsabilizados na forma da Lei.

**Art. 11** Servidores portadores de quaisquer comorbidades geradoras de risco à covid-19 não serão incluídos nas escalas de trabalho presencial, devendo somente executar suas atividades, sempre que possível, por acesso remoto ou outro equivalente (“home office”).

**Art. 12** Os servidores fora de sua escala de trabalho deverão permanecer em suas residências, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde quanto às restrições de circulação, cientes de que poderão ser convocados, a qualquer tempo por meio idôneo de comunicação.

Parágrafo único. As ausências dos servidores não escalados pra o trabalho estão automaticamente justificadas.

**Art. 13** A Câmara Municipal adotará medidas seguras para o retorno das Sessões da Casa, as quais serão divulgadas brevemente ao público.

**Art. 14** Os Vereadores do grupo de risco da Covid-19 não precisam comparecer pessoalmente a qualquer ato da Câmara Municipal, devendo executar suas atividades, sempre que possível, por acesso remoto ou outro equivalente (“home office”).

**Art. 15** Todos os serviços e consumo de recursos internos serão adequados visando redução das despesas do Poder Legislativo.

**Art. 16** Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de janeiro de 2020.

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Leonardo Cleiton Camargo**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
1º Secretário

**Sandro Dellabella Ferreira**  
2º Secretário

### PORTARIA Nº 50/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna-se sem efeito, a nomeação da servidora abaixo relacionada, constante na portaria nº 10/2021, a partir do dia 04 de janeiro de 2021:

|    | ASSESSOR                       | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----|--------------------------------|--------|---------------------|
| 01 | MARIA APARECIDA SANTANA ARAUJO | AGP 01 | EXTERNO             |

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### EXTRATO DE LICENÇA

R C DESMONTE E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS USADAS LTDA., CNPJ Nº 02.527.759/0001-52, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO Nº 159/2018 (por Procedimento Corretivo), válida até 20 de Novembro de 2020, através do Protocolo nº 27.672/2015 – Sequencial nº 61–4.516/2020, para a atividade enquadrada no item 20.02 – Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduo perigoso, inclusive ferro-velho – localizada Rua: José Rosa Machado nº 164, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 92021FAT

DAM: 3507141

### EXTRATO DE LICENÇA

ARGIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., portadora do CNPJ nº 39.816.988/0001-05, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Protocolo nº 35.326/2012 – Processo nº 1608207, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO Nº 111/2012, válida até 01/10/2025, para a atividade 3.08 – Ensacamento de argila, areia e afins, na localidade de Cantagalo, Zona Rural, no Distrito de São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 152021FAT

DAM: 3507483

### EXTRATO DE LICENÇA

M. DE F. F. DA MOTTA – ME, CNPJ nº 39.345.434/0001-69, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO Nº 043/2012, através do Processo nº 2701356, com validade até 18/09/2025, para atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rodovia: Gumercino Moura Nunes s/nº – Bairro Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 222021FAT

DAM: 3507806

### EXTRATO DE LICENÇA

PRIMARY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 36.388.742/0001-83, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO Nº 151/2018, vencida em 23 de outubro de 2020, por meio do Protocolo nº 7.543/2018, para a atividade 14.02 – Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento, localizada na Rua: Vereador Ludário da Fonseca nº 60, no Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 242021FAT

DAM: 3507822